

# Agricultura e Pecuária

AMUR FERREIRA AMARAL

A maturação das bananas em estufas

As estufas de maturação de bananas são ambientes fechados onde se introduz um agente qualquer capaz de iniciar o desencadeamento do processo de maturação nas bananas colhidas ainda verdes.

A estufa que normalmente mais preocupa ao lavrador é o porão dos navios onde são transportadas bananas de produtores diversos. Os produtores de banana, que não executam, ou o fazem imperfeitamente, o controle do mal de Sigatoka, podem ser responsabilizados por esta preocupação dos demais produtores.

Cachos colhidos em plantas que sofreram o ataque do mal de Sigatoka têm seu processo de maturação tão mais acelerado quanto maior for a incidência da moléstia. Disto resulta que ataques intensos ocasionam a maturação das bananas ainda quando bastante magras, portanto, sem condições de comercialização. Porém, há casos que a fruta chega a ser exportada e vem a amadurecer nos porões dos navios.

Durante o processo de amadurecimento das frutas, geralmente, há despreendimento de etileno, gás carbonico, esteres voláteis e também aquecimento do ambiente resultante das transformações químicas.

O etileno é um gás que tem capacidade de iniciar a maturação assim como alguns esteres voláteis. A ação desses agentes é mais rápida quando há elevação de temperatura.

Os navios com porões mal ventilados, quando transportam lotes que sofreram ataques do mal de Sigatoka, ocasionam o amadurecimento da fruta e em 2 a 3 dias elas começam a apodrecer.

Porém, os lotes que foram convenientemente tratados contra a moléstia, estando perto dos não tratados, também iniciam seu processo de maturação devido a presença daqueles agentes desencadeadores da maturação. Bons produtores têm por vezes sofrido prejuízos por este motivo e por isso procuram escolher os navios que têm boa ventilação em seus porões ao exportarem sua fruta.

E' a custa do calor que os agricultores do planalto de São Paulo e também os pequenos intermediários atacatistas realizam a maturação da banana.

O processo empregado é dos mais rudimentares e as estufas as mais precárias. Elas geralmente são pequenos cubículos existentes em seus galpões, mal ventilados e sem nenhum controle automático de temperatura, umidade ou ventilação.

A elevação da temperatura é, geralmente, obtida a custa da queima de serragem grossa com pequena porcentagem (5%) de fita de desempenadeira. Esta mistura é queimada dentro de uma lata de 20 litros de que se colocam dentro de uma primeira camada, 3 ou 4 pedaços pequenos de carvão que se mantêm permanentemente acesos. A boa queima é realizada sem fogo sendo que, para isso, por vezes é necessário umedecer a serragem. E' importante a escolha da origem da serragem, pois há madeiras de lei que ao serem queimadas impregnam o ambiente com odores maus. O pinho fornece boa serragem para queima.

Estas estufas são carregadas com os cachos dispostos desordenadamente uns sobre os outros num total de 150 a 250 cachos do tipo exportação. Na porta de entrada é posta a lata com a serragem acesa para queimar.

A elevada umidade relativa necessária (90 a 95%) para uma boa maturação é obtida jogando-se água diretamente sobre os cachos em quantidade suficiente para molhá-los.

A temperatura é aumentada ou diminuída conforme se fecha ou abre a porta. Por vezes, há até mesmo necessidade de se retirar a serragem de dentro da câmara devido ao excesso de calor.

(continua no próximo número)

# Prefeitura Municipal de C. Largo

"LEI N.º 106"

Data: 5 de dezembro de 1967  
Súmula: Dispõe sobre a Organização de Sociedade de Economia Mista sob a denominação de COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ELETRICIDADE — COCEL e, dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica denominada para fins de constituição a "COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ELETRICIDADE — COCEL" sociedade destinada a planejar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão e comércio de energia elétrica e serviços correlatos, por si ou por sociedades que organizar ou vier participar, dentro da área territorial do Município de Campo Largo e Municípios adjacentes, mediante convênios.

Art. 2.º — A Divisão de Energia Elétrica, da Prefeitura Municipal de Campo Largo, fica extinta dos Quadros da Administração Municipal.

Parágrafo 1.º — O pessoal existente na D.E.E. da Prefeitura Municipal, respeitados os seus direitos adquiridos, é transferido para a COCEL, cujo regime de trabalho é o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação correlata, podendo os Servidores daquela Divisão, que estavam sujeitos ao regime do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Paraná e Leis Municipais pertinentes, se o quiserem, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, da vigência desta lei, optarem pelo Regime Trabalhista.

Parágrafo Segundo — Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos ou convênios com a COCEL para a execução de serviços de iluminação pública e correlatos.

Art. 3.º — O capital social da COCEL será de NCR\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros novos), resultante do atual valor do patrimônio, conferido através de levantamento físico-contábil, bens móveis e imóveis, integrantes das instalações destinadas à produção, transmissão e distribuição de energia elétrica de propriedade do Município de Campo Largo.

Art. 4.º — O Município de Campo Largo, subscreverá, obrigatoriamente, 90% (noventa por cento) do capital social, do qual até 40% (quarenta por cento) poderão ser representados por ações preferenciais, sem direito a voto.

Art. 5.º — A COCEL, reger-se-á pelos estatutos que forem aprovados no ato de sua constituição.

Art. 6.º — O Prefeito Municipal, nomeará representante seu para, em nome do Município, praticar todos os atos necessários à constituição da COCEL.

Art. 7.º — O Município de Campo Largo, apresentará, em seu Orçamento anual, quando for o caso, previsão detalhada de subvenções ou verbas destinadas à COCEL.

Art. 8.º — Fica assegurado ao Legislativo Municipal, sempre que julgar oportuno, a convocação de diretores da COCEL, para a prestação de esclarecimentos relativos à Política energética, administração, custos e preços.

Art. 9.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão Oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de dezembro de 1967.

Newton Puppi Adria Constantina Stoco Mores  
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

## SOCIAL

Maria Evanize Lopes, completou seu primeiro aninho no dia 2 de dezembro. Maria Evanize é filha do casal Aurea Lopes e Antonio Lopes.

# Prefeitura Municipal de C. Largo

"LEI N.º 104"

Data: 5 de dezembro de 1967  
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao BNH, através da COHAB-CT, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado, em nome do Município de Campo Largo, a contrair empréstimo junto ao BNH, através da COHAB-CT, no montante de NCR\$ 110.354,92 (cento e dez mil, trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e dois centavos), para o financiamento das obras de Infra estrutura (Rede de Energia Elétrica e Rede de Água e Esgoto) do núcleo habitacional da COHAB-CT, a ser construído neste Município, nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 73, de 24 de agosto de 1966.

Art. 2.º — O empréstimo pagável em 5 (cinco) anos, em prestações trimestrais ou semestrais, sujeito a juros de 6% ao ano pela tabela Price e correção monetária de acordo com a Lei Federal n.º 4.380 de 21 de agosto de 1964, será garantido com o saldo das cotas do artigo 20, da Constituição Federal de 1946, devidas ao Município.

Art. 3.º — Fica o Executivo Municipal, em consequência, autorizado a prestar os atos necessários para tanto.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de dezembro de 1967.

Newton Puppi Adria Constantina Stoco Mores  
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

## Horóscopo da "Fôlha" para a semana

CAPRICORNIO — Projetos novos beneficiados pela ocasião e pelas amizades sinceras.  
AQUARIO — Estado físico e intelectual ativo. Favoráveis para realizações audazes.  
PEIXES — Pequena decepção no ambiente sentimental sem maiores consequências.  
ARIES — Grande capacidade profissional, contando com pequena força de vontade.  
TOURO — Favorável para ocupações espirituais. Pequenas criações e idéias originais.  
GEMEOS — O dia promete ser muito bom para os assuntos sentimentais.  
CANCER — Dia favorável para passeios e divertimentos. Aproveite.  
LEAO — Não permita que a vaidade e a sensibilidade a torne irritável e difícil de ser tolerada.  
VIRGEM — Evite atritos no lar e mexericos na vida profissional.  
LIBRA — Modere suas reações, pois a pessoa que se apaixonar por você não é de pedra.  
ESCORPIAO — Poderão surgir aborrecimentos devido à sua situação financeira. Controle-se.  
SAGITARIO — Seja mais otimista e aja com mais cautela no terreno sentimental.

# Prefeitura Municipal de C. Largo

"LEI N.º 105"

Data: 5 de dezembro de 1967.  
Súmula: "Concede Abono de Natal aos Funcionários da Prefeitura e, dá outras providências".

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, DECRETA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Funcionários da Prefeitura Municipal, um Abono de Natal, correspondente a NCR\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), para cada um, inclusive os inativos, pagos até 24 de dezembro de 1967.

Parágrafo Único — Excluem-se do disposto acima o magistrário municipal.

Art. 2.º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, previstas para o Pessoal, ficando o Poder Executivo autorizado, se for o caso, a suplementar os recursos necessários, através da abertura de créditos adicionais, suplementares ou especiais, estes, através da existência de recursos disponíveis, assim considerados: a) — o "superavit" financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; b) — os provenientes do excesso de arrecadação; c) — os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, consignados em Lei, e d) — o produto de operações de crédito autorizadas de forma que, juridicamente, possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 3.º — Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 5 de dezembro de 1967.

Newton Puppi Adria Constantina Stoco Mores  
Prefeito Municipal Secretário da Prefeitura

### Comércio Transporte Itaquí Ltda.

ATACADISTA: Porcelana, Louça e Vidro  
TRANSPORTE: Todo o Brasil carros próprios  
Caixa Postal, 681 — Fones: 8-5515 e 8-5538  
ITAQUI — Campo Largo — Pr.

### Moises Natel Portella

DIRETOR

### O MAIS PERFEITO SERVIÇO DE LAVANDERIA DO SUL DO PAÍSI...

## LAVANDERIA MAIA

APROVEITE-SE NAS PREÇOS POPULARES NAS QUINTAS-FEIRAS

LAVA MELHOR, TINGE MELHOR E CONSERVA SUA ROUPA A PREÇOS POPULARES.

Ao lado do Cine Jóia  
RUA 15 DE NOVEMBRO

## JOÃO A. SAVIO & CIA. LTDA.

IMPORTAÇÃO & COMERCIO  
Revendedor dos afamados produtos "Atlantic"

Peças e Acessórios para Automóveis — Baterias, Pneumáticos, Câmaras de Ar, Bicycletas, Rádios e Máquinas de Costura

Posto de Serviço — Atende Dia e Noite

Rua 15 de Novembro, 15 — Fone n.º 9  
Campo Largo — Paraná

### nosso equipamento e ferramentas obedecem às especificações da Volkswagen

serviço autorizado Volkswagen

Automóveis — Peças e Acessórios.

Rod. do Café, km. 23  
CAMPO LARGO — PR.

# NOTA ESPORTIVA

BOLETIM 42-67 EM 1º DE DEZEMBRO DE 1967

O Senhor Presidente desta Liga Regional no uso das suas atribuições resolve:

1.º Contar dois pontos ao Fanático F.C. por ter vencido o Internacional E.C. pela contagem de 3x1. Contar dois pontos ao Fanático F.C. na categoria de aspirante por ter vencido o Internacional E.C. pela contagem de 5x3, conforme súmula do dia 22-11-67.

2.º Marcar o dia 10-12-67 os seguintes jogos na categoria de amadores: Fanático F.C. versus Grêmio São Cristovão no campo do Fanático F.C., e Torino F.C. versus Renascença E.C. no campo do Renascença em Porto Amazonas, com início às 15 e 17 horas. Marcar pela Suburbana as seguintes partidas: Rancho Alegre versus G.E. Brasil no campo do Rancho Alegre e Trieste versus PIP, no campo do Trieste, horário das partidas às 15 e 17 horas, Juizes das principais na Categoria de amadores e da Suburbana a cargo da F.P.F. e juizes das preliminares a cargo dos clubes visitantes, bandeirinhas a cargo dos visitantes e dos mandantes, representante da Liga a cargo da mesma. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente boletim que vai assinado pelo Presidente e demais Diretores presentes.

Adalberto A. Cescatto Presidente Divonir Pereira Secretário

### JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO

## Edital de Citação

O DR. OSWALDO JOAO ESPINDOLA, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc.

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, CITO e CHAMO o denunciado JOSE DOMINGOS DE MEIRA, brasileiro, solteiro, lavrador, filho de Vicente José Pereira e de Mariana Meira Pereira, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de que compareça perante este Juízo, em o Fórum local, na Praça Presidente Getúlio Vargas, na sala das audiências, no dia doze (12) de janeiro próximo, às 14,00 horas, para ser interrogado e se ver processar como incurso nas sanções do Artigo 129 "caput", do Código Penal, e acompanhar o feito em todos os seus termos e fases, até final sentença e sua execução, pena de revelia, conforme denúncia oferecida pelo Dr. Promotor de Justiça da Comarca, em data de 14 de novembro próximo passado.

Dado e passado nesta cidade de Campo Largo, ao 1.º dia de dezembro de 1967. Eu, Cristiano Ferreira Küster, Escrivão, o subscrevi.

OSWALDO JOAO ESPINDOLA  
Juiz de Direito

## VITRAUX CAMPO LARGO

de  
VITOR PEDRON & IRMÃOS LTDA.

AVISA que se mudou para suas novas e modernas instalações, à rua Santos Dumont, próximo ao grupo novo, onde espera continuar merecendo a preferência de seus amigos e freguêses.

Vitraux — Basculantes — Portas — Portões — Grades — Gradis — e qualquer outro serviço referente

### Classes trabalhadoras de paranaguá agradecem ao governador do estado

O Governador Paulo Pimentel recebeu telegrama dos presidentes das entidades das classes trabalhadoras de Paranaguá, agradecendo a assinatura dos convênios que possibilitaram a ampliação e a melhoria do Porto de Paranaguá.

O telegrama, que tem as assinaturas dos srs. José Pereira da Silva presidente do Sindicato dos Armadores; Nazariano Florentino dos Santos, presidente do Sindicato dos Estivadores; Antonio Norberto da Costa, presidente do Sindicato dos Ensaçadores; Sezinando Peckendorf, presidente do Sindicato dos Motoristas; Sebastião Bonacini, presidente do Sindicato dos Auxiliares do Comércio do Café; e Valdemar de Almeida Pinto presidente do Sindicato dos Conferentes, tem o seguinte teor:

— "Representantes das classes trabalhadoras de Paranaguá, obras de ampliação do Porto de Paranaguá, profundamente sensibilizados vêm agradecer a V. Exa. a dedicação e empenho para consecução de tão grande objetivo, que propiciará maiores oportunidades de trabalho, garantindo o sustento das famílias dos operários. Reafirmamos nosso profundo de intensa colaboração com o Superintendente Arthur Miranda Ramos, da Administração do Porto, que tem dado provas inequívocas de capacidade de realização graças ao apoio decisivo do Governo de V. Exa."

## Dante Portugal Castagnolli

Médico  
Clínica Geral ★ Partos ★ Curso de Especialização no Hospital N. Sra. das Graças em Curitiba. ★ Cirurgia

CONSULTÓRIO:  
Praça Atilio Barbosa, 222 — Telefone: 8-247

## CERÂMICA GUARANY LTDA.

LOUÇAS EM GERAL E PRODUTOS REFRATARIOS

Vasos de diversos tipos para planta e parede

José Francisco Andreassa  
Sócio - Gerente

RUA XAVIER DA SILVA (PROL.) — CAMPO LARGO

## IRMÃOS GIONEDIS LTDA.

AMBULANTE DE

PORCELANAS, LOUÇAS E VIDROS

RODOVIA DO CAFE' — KM. 28  
CAMPO LARGO — PARANÁ

## POLOVI S/A

### Indústria e Comércio

MATRIZ: Rodovia do Café — km. 25 — Caixa Postal, 690 — End. Tel.: "POLOVI" — Fones: Diretoria: 8-5212 — Escritório Central: 8-5412

CAMPO LARGO — PARANÁ  
FÁBRICAS: Rodovia do Café, km. 28 — Fones: 8-5453 e 8-5354 — Itaquí

CAMPO LARGO — PARANÁ

FILIAIS:  
2 — Rodovia BR-116 — Curitiba — Porto Alegre, km. 7  
3 — Pinheirinho — CURITIBA — PR  
3 — Rua do Príncipe, 666 — Caixa Postal, 699 — Fone 2465 — JOINVILLE — SC  
4 — Av. Brasil, 4504 — Fone 2103 — MARINGÁ — PR  
5 — Rodovia BR-116 — Curitiba — São Paulo, km. 21  
7 — Rodovia do Café, km. 28 — Fone 8-5254 — Itaquí

CAMPO LARGO — PR

Porcelanas — Louças — Vidros — Cristais — Inoxidáveis — Artigos finos para presentes — Decorações artísticas em porcelanas — Artefatos de madeira e metal

VOCE Quer

Mobiliar sua residência

lhe e compare a qualidade

verifique as condições de pagamento

entregaremos em sua casa

independente de qualquer despesa

Servindo-lhe o que há de melhor

## CAMPO LARGO LTDA.

Rod. do Café Km. 25 — Tel. 4-5425  
Campo Largo — Paraná

## Indústria Cerâmica Paraná S/A.

AZULEJOS CONFECCIONADOS SOB OS MAIS EXIGENTES E PERFEITOS METODOS DE FABRICAÇÃO.

CAMPO LARGO - PARANÁ - BRASIL

## Irmãos Strobel & Cia. Ltda.

Lustres, lâmpadas e materiais elétricos em geral

Rua Desembargador Westfalen, 426  
Telefone: 4-5277

## P.I.P. Porcelana Industrial Paraná S.A.

MATERIAL ELÉTRICO Refratários p/ Residências

CAMPO LARGO (PR)  
End. Tel.: "PEIFE"  
CAIXA POSTAL N.º 700

## STEATITA

### A BOA PORCELANA DO BRASIL

PEÇAS DE ADORNOS E PRESENTES.



ITAQUI — Campo Largo - Pr. Cx. P. 651  
CURITIBA — PARANÁ — BRASIL

## Comércio de Automóveis Santa Cecília Ltda.

Automóveis — Peças e Acessórios.

Rod. do Café, km. 23  
CAMPO LARGO — PR.

## Feliz Natal

V. S. ENCONTRARÁ, COMPRANDO BRINQUEDOS E PRESENTES NA

## LOJA DAS NOVIDADES DE MILTON TOPPEL (Boneco)

RUA 15 DE NOVEMBRO, 2.250

CAMPO LARGO — PR.

Paraná